

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 25.555.775-0**

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 54/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE LOANDA.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, inscrito no CPF sob o nº 775.\*\*\*.\*\*\*-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.\*\*\*.187-\*, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.\*\*\*.894-\*, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**, com Sede na Rua Mato Grosso, nº 354, Alto da Glória, Loanda – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, portador do CPF/MF sob o nº.389.\*\*\*.\*\*\*-15, com domicílio especial na Rua Mato Grosso, nº 354, Alto da Glória, Loanda – PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 054/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de abril de 2026 até 01 de abril de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de abril de 2027 até 28 de setembro de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 25.555.775-0**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Curitiba, 01 de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABÓIA**

Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito de Loanda



ePROTOCOLO



Documento: **054.5.2022\_Loanda\_PRAZO\_25.555.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Maria Pereira Fernandes** em 01/04/2026 10:39, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 01/04/2026 13:42.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 01/04/2026 11:59 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **25.555.775-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 01/04/2026 10:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

a partida total do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 390 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, a servidora Luciana Bruel Pereira, portadora do 6.\*\*\*.031-\* e do CPF nº 006.\*\*\*.\*\*\*-18, e como Fiscal o servidor Frederico Arthur Malacarne Silva, portador do RG: 12.\*\*\*.443-\*, CPF: 083.\*\*\*.379-\*\*, CREA: 186.101/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**DATA:** 31 de março de 2025.

**Fernando Furiatti Sabóia**  
Diretor-Presidente/DER

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL  
40336/2026

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO Nº:** 25.555.775-0 apenso ao PI 17.810.710-0

**DOCUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 054/2022

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENENTE:** Município de Loanda.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 054/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 365 dias a partir de 01 de abril de 2026 até 01 de abril de 2027.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de abril de 2027 até 28 de setembro de 2027.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 13 – mov 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 01 de abril de 2026.

**Fernando Furiatti Sabóia**  
Diretor-Presidente/DER

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL  
40705/2026

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

##### DESPACHO SECRETÁRIO SEIL Nº 047/2026/SEIL

Processo nº: 25.553.610-9

Interessado: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de extintores de PQS, CO2, AP e mangueiras de incêndio

1. AUTORIZO, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de extintores e mangueiras de incêndio pelo prazo de 24 meses, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2026 GMS

2. DESIGNO, o Servidor Guilherme Chulis RG nº 9.XXX.490-X, Resolução SEIL nº 042/2025 para atuar como Pregoeiro no presete processo.

3. ENCAMINHA-SE ao NAS/SEIL para publicação.

Curitiba, 31 de março de 2026.

**Sandro Alex**  
Secretário de Estado

40093/2026

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO GMS Nº 285/2021, PROTOCOLO Nº 24.454.242-3 CELEBRADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E PELA EMPRESA TIM S.A, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão Secretaria de Infraestrutura e Logística, com sede na Av. Iguçu, 420 – Rebouças Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Sandro Alex Cruz de Oliveira, nomeado pelo Decreto nº 11.931 inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-

91, portador do RG nº 3.978.187-5 expedido por SESP/PR.

**CONTRATADA:** TIM S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 Bloco 001, salas 0501 a 1208 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775.057, neste ato representado por Umberto Napolitano, inscrito no CPF sob o nº 719.778.641-04, portador do RG nº RNE Nº V 287108-5, expedido por DPF/DF, e MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEAO, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do documento de identidade 11121964-8, expedido pelo DETRAN/RJ em 04/10/2005, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.761.007-04. As partes celebram este 3º Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este 3º Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 285/2021, nos termos da sua Cláusula oitava.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2026 até 31/03/2027 ou até a conclusão da licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 3.972,36 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas do 3º Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 7702.15.122.17.8300, Elemento de Despesa nº 3390.4005, Fonte de Recursos nº 500. Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

“Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.”

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**DATA:** 30 de março de 2026.

**Sandro Alex**

Representante Legal da CONTRATANTE

**Umberto Napolitano**

Representante Legal da CONTRATADA

**Monique Ibrahim Martins Leao**

Representante Legal da CONTRATADA

40472/2026

## Secretaria da Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

##### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: <https://www.gov.br/compras-pt-br> e <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 41 3360-6747

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2026 - SESA - A presente licitação tem por objeto aquisição de medicamentos para atender a demanda do CEAF 01, CEAF 02 e HOSPITAIS 01. . ABERTURA 17/04/2026 às 08:30 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 1.096.074,00 - Protocolo: 25.328.945-7 - Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 25/06/2026; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> nº 90295/2026, UASG 456793.

Curitiba, 06 de abril de 2026.

**Carlos Alberto Gebrim Preto**

Secretario de Estado da Saúde

40662/2026